



PORTARIA Nº 120/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA **PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela servidora **Maíra Álda Xavier de Souza**, referente ao afastamento do seu cargo público por licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 906/2017, de 15 de setembro de 2017, art. 67, que regulamenta as hipóteses de licenças no cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Maíra Álda Xavier de Souza**, matrícula funcional nº 1361, ocupante do cargo de **Nutricionista**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, **licença sem vencimentos pelo período de 2 anos, a contar de 24 de fevereiro de 2025 à 23 de fevereiro de 2027**, para tratar de assuntos particulares, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O período de afastamento não será computado para fins de tempo de serviço, progressão funcional ou qualquer outro benefício vinculado ao exercício do cargo.

Art. 3º – O servidor deverá solicitar seu retorno ao cargo até **24 de fevereiro de 2027**, ou requerer nova prorrogação dentro do prazo previsto em lei, sob pena de caracterização de abandono de cargo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Floresta, 08 de maio de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional